



3º Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, através do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Paulo dos Santos, e a empresa Auctor - Assessoria e Consultoria Eireli - EPP, tornam público a 3ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:

1. NO ITEM 7.2. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

7.2. Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, e, no caso do percentual de 5% (cinco por cento) resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

Leia-se:

7.2. Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, e, no caso do percentual de 5% (cinco por cento) resultar em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, respeitando os limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 01/2017, de 10 de agosto de 2017, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.

Senador Cortes, Minas Gerais, 8 de Dezembro de 2017

Pedro Paulo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL